

Se.

52

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro, dando cumprimento ao accordo de 23 de dezembro ultimo, justifica os augmentos de Rs. 10:800\$000, Rs. 100:000\$000 e Rs. 700:000\$000 para as verbas respectivamente de "Socorros Medicos", "Socorros Hospitalares" e "Aposentadorias Ordinarias":

Resolves os membros do Conselho Nacional do Trabalho, á vista dos motivos allegados, conceder os augmentos pedidos, recommendando á Caixa, uma apreciação rigorosa, em cada caso, do tempo de contribuição do candidato á aposentadoria.

Rio de Janeiro, 17 de Março de 1932.

Mario de A. Ramos

Presidente

Tavares Bastos

Relator

Fui presente - J. Leonel de Resende Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 29-3-32